



L E I Nº 616/95

SUMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO A DOAR BEM DO PATRIMONIO PUBLICO.

A CAMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA, ESTADO DO PARANA APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

ART. 1º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A DOAR BEM DO PATRIMONIO PUBLICO, A EMPRESA PARANAENSE DE CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS (CLASPAR) PARA CONSTRUÇÃO DE ESCRITORIO LOCAL.

PARAGRAFO UNICO. - O BEM DE QUE TRATA O PRESENTE ARTIGO FICA DEFINIDO PARTE DA QUADRA Nº. 63 DO SETOR (SE) DA PLANTA GERAL DA CIDADE DE CAPANEMA, ESTADO DO PARANA, NUM TOTAL DE 500 M2 ( 28.18 X 21.82 X 20 ), FRENTE, FUNDO E LATERAIS RESPECTIVAMENTE.

ART. 2º - FICA ESTABELECIDO O PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS DA PUBLICAÇÃO DESTA LEI, PARA QUE A EMPRESA INICIE AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO A QUE SE DESTINA A PRESENTE DOAÇÃO.

PARAGRAFO UNICO. - O NÃO CUMPRIMENTO DO ESTABELECIDO NESTE ARTIGO, RESTITUIRA AO PATRIMONIO PUBLICO, O IMOVEL DOADO.

ART. 3º - ESTA LEI ENTRARA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, ESTADO DO PARANA AOS 18 DIAS DO MES DE AGOSTO DE 1995

  
ARMANDIO GUERRA

PREFEITO MUNICIPAL

